



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 692, de 16 de Fevereiro de 1963.

Ementa: Autoriza abertura de um Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a conceder uma gratificação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Maestro da Banda de Música desta cidade, mensal, a contar do dia 1º de Março do corrente ano.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a abrir o Crédito Especial que se fizer necessário, correndo as despesas decorrentes com esta lei, por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Fevereiro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário